



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE**  
**JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DE REUNIÃO Nº 05/2023**

## **1. Informações Gerais**

**Data:** 24/10/2023

**Horário:** das 10h às 12h

**Local:** Sala remota (via *Teams*)

**Objeto:** 5ª Reunião da CPAD Biênio 2023-2025

## **2. Participantes**

Participaram os seguintes membros da atual formação da CPAD (biênio 2023-2025):

- 1- Dra. Solange Menezes Holanda (matrícula nº 201132), Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2- Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa (matrícula nº 6112), Juiz Titular da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza;
- 3- Dr. Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho (matrícula nº 200514), Juiz Titular da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza;
- 4- Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho (matrícula nº 42744), representante da Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI);
- 5- Gabriel Victor Barros Forte da Silva (matrícula nº 40937), representante da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB);
- 6- José Eumar Rabelo Camurça Júnior (matrícula nº 5547), servidor graduado em curso superior de História;
- 7- Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão (matrícula nº 7146), representante da Superintendência da Área Judiciária (SUPJUD);

8- Francisco Marcus Pereira de Oliveira (matrícula nº 12047), Gerente de Informática da Comarca de Fortaleza;

9- Pedro Carlos Alves Cavalcante (matrícula nº 632), representante da Secretaria Judiciária do 2º Grau;

10- Ezequiel Pereira de Sales (matrícula nº 48161), servidor graduado em curso superior de Arquivologia.

E enquanto convidados:

1 - Gustavo Pereira, representando o membro Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior (matrícula nº 201571) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);

2 - Elber Gonçalves Ferreira Júnior (matrícula 5613), diretor do Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza e responsável pelo Projeto de Melhoria de Gestão Documental;

3 - Maria de Fátima Castro Cordeiro (matrícula 3267), gerente da área judiciária da Comarca de Fortaleza.

### **3. Pauta**

- Recolhimento do processo Maria da Penha (8512627-89.2023.8.06.0001);
- Necessidade urgente de estruturação de espaço físico para Arquivo Permanente do TJCE;
- Envio de ofício oriundo da CPAD (enviado por parte da Presidência) para todas as unidades administrativas e judiciárias do TJCE, com orientações para destinação documental (8522214-41.2023.8.06.0000);
- Pedido de Missão Velha (solicitação de convênio para digitalização e difusão de arquivos permanentes oriundos daquela comarca-8500049-13.2023.8.06.0125);
- Destinação final de “Ars” (demanda oriunda da Gerência Judiciária da Comarca de Fortaleza-8513014-12.2020.8.06.0001)
- Determinar eliminação de execuções fiscais por parte da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza;
- Convênio com a UECE e Arquivo Público do Estado do Ceará;

- Perspectivas advindas do Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário:
  - A) Cargo de arquivista (solicitar por ofício à Presidência);
  - B) Adequação legal e técnica de sistemas eletrônicos de gestão documental- Moreq-Jus (solicitar, por ofício, a criação de Grupo de Trabalho à Presidência);
  - C) Necessidade de proposta de capacitação para todo o TJCE.

#### **4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações**

- Foi aprovado por unanimidade dos membros presentes o recolhimento do processo Maria da Penha, enquanto arquivo permanente, em virtude de sua relevância histórica;
- Ezequiel Sales relatou a crescente demanda para recolhimento de documentos de valor secundário, oriunda de várias comarcas, advinda de maneira informal ou via processo administrativo, assim como pedidos de solicitação de documentos e informações de caráter histórico relevante, advindas da sociedade em geral, o que demonstra a necessidade urgente de estruturação de um arquivo permanente do TJCE, sugerindo uma sala localizada no subsolo do Fórum Clóvis Beviláqua;
- Dra Solange Holanda sugeriu que o espaço fosse avaliado, inclusive em sua climatização, para aferir se o mesmo possui as condições ideais para abrigar um arquivo permanente. De todo modo, informou acreditar que o espaço não é suficiente para abarcar todo o arquivo permanente do TJCE, talvez apenas o da Comarca de Fortaleza;
- Dr Nilsilton Aragão sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de que o espaço para a guarda de arquivos permanentes se desse junto ao Memorial do TJCE, ou em algum espaço físico do prédio do Tribunal de Justiça;
- Ezequiel Sales informou que Dra Solange Holanda efetivou para a Presidência o pedido de envio de ofício oriundo da CPAD para todas as unidades administrativas e judiciárias do TJCE, com orientações para destinação documental (8522214-41.2023.8.06.0000), conforme compactuado em reunião anterior, e que o ofício circular foi enviado;
- Após a exposição sobre um pedido oriundo de Missão Velha (processo 8500049-13.2023.8.06.0125), de outras pretensões de convênios envolvendo gestão documental (UECE e o Arquivo Público do Estado do Ceará) e da explanação do Art. 17 da Resolução CNJ n. 324/2020, Dr Flávio Vinícius solicitou que o referido processo fosse compartilhado com os membros para que os mesmos o avaliassem junto à legislação vigente e, na próxima reunião, trouxessem suas considerações sobre a temática, ao que todos concordaram;

- Além de proposta de convênio para com a UECE e o Arquivo Público do Estado do Ceará, também foi levantada a possibilidade de se verificar convênio junto ao Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico);
- A gerente da área judiciária da Comarca de Fortaleza, Fátima Castro, a convite, apresentou à CPAD uma demanda oriunda do processo 8513014-12.2020.8.06.0001, sobre a destinação de final de documentos conhecidos como “Ars”. Fátima Castro explicou a função desse documento e relatou o mesmo ocupa muito espaço em sua unidade. O documento não consta em tabela de temporalidade aprovada pelo TJCE. Após votação, a maioria dos membros decidiu por seguir com a eliminação imediata das Ars;
- Enquanto superior da chefia da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, Fátima Castro foi informada da necessidade da referida seção seguir eliminando execuções fiscais, uma vez que esse é um procedimento já mapeado e realizado anteriormente pela unidade. Fátima Castro trouxe pormenores que complicam o andamento da ação, como a quantidade de pessoas lotadas na unidade e as outras funções da Seção de Arquivo;
- Ezequiel Sales informou que representou o TJCE durante o VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, em Brasília, dias 19 e 20/10/2023, ao que Dra Solange solicitou que o mesmo apresentasse um relatório sobre sua ida ao evento.
- Sobre a obrigatoriedade de se cumprir a Resolução CNJ n. 522/2023, aprovada e difundida durante o VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, Gustavo Pereira sugeriu que tal tratativa se desse junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para ver de que maneira o Moreq-Jus seria efetivado junto ao TJCE.

## 5. Compromissos Gerados

- Foi proposto que a CPAD enviasse à Presidência um ofício solicitando:
  - i) a contratação de profissionais arquivistas;
  - ii) a aderência à Resolução CNJ n. 522/2023 (Sistemas informatizados, Moreq-Jus e RDC-Arq, por meio de análise de grupo de trabalho a ser instituído pelo TJCE);
  - iii) a necessidade de capacitação em gestão documental para todo o TJCE;
  - iv) espaço físico para a estruturação de arquivo permanente do TJCE.
- Foi determinado que a Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza deve seguir, de imediato, com a eliminação de todas as execuções fiscais sob sua guarda e cuja temporalidade tenha sido atingida;
- Foi determinado pelos membros que assim que a pauta atingisse um número suficiente de demandas fosse compactuada uma nova reunião, para que as reuniões não se estendam em virtude de pautas longas.

- A próxima reunião da CPAD ficou agendada para a primeira semana de dezembro do presente ano, com dia e horário a serem confirmados em grupo de *WhatsApp* da CPAD.

## **6. Aprovações**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ezequiel Pereira de Sales, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de  
Justiça do Estado do Ceará